



1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA/PE: 03335

Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, Bairro Novo, Olinda-PE – CEP: 53.030-100 – CNPJ: 11.573.631/0001-16

Tabelião e Oficial: Carlos Roberto Pitta Marinho – Email: juridico@cartoriocarlosmarinho.com.br

Fone/Fax: (81) 3011.7800/ 3011.7802

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a requerimento de parte interessada **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, inscrito(a) no **CPF OU CNPJ/MF** sob o nº **00.360.305/0001-04**, conforme protocolo nº **155402**, que após as competentes buscas nos livros e fichas deste Serviço Registral de Imóveis, verifiquei constar a **Matrícula 36284**, com seguinte teor: **Dados do Imóvel:** Casa nº 02 (dois) do Bloco E, integrante do PRIVÊ MORADA DO ATLÂNTICO, situado com frente para à Rua Riviera nº 15, no bairro de Jardim Atlântico, nesta cidade, composta de terraço, sala, dois quartos, banheiro, cozinha e área de serviço externa, com 52,302m² de área construída fazendo parte integrante, ainda, a correspondente fração ideal equivalente a 0,04960, do terreno próprio aonde assenta o referido Privê Morada do Atlântico, lote nº 14-A, quadra N, do Loteamento Jardim Atlântico II, o qual limita-se, pela frente com a Rua Riviera e com os fundos dos lotes nºs 09 e 10 da mesma rua; lado direito, com a avenida Beira Rio, e com os fundos do lote nº 11 da mesma avenida e quadra, lado esquerdo com os lotes nºs 10 da Rua Riviera e, 03 da Rua Bom Jardim, ambos da mesma quadra, e, pelos fundos com a Rua Bom Jardim e com o lote 11 da mesma avenida Beira Rio da mesma quadra. Inscrição Municipal nº 1.1015.235.02.0273.0018.4.

Dados do Proprietário: Riviera Construções e Incorporações Ltda, estabelecida nesta cidade, à Rua Cel. João Ribeiro nº 873, no Bairro Novo, CNPJ nº 05.386.536/0001-00.

Registro Anterior: Livro 2-DK-3, fls. 63, nº 01. Dou fé. Eu, Lenira Maria Silva Coelho, escrevente autorizada a escrevi. Bruno da Fonte Marinho, 1º substituto, subscrevi.

AV-1 - 36284 - Em, 02 de Março de 2005 - EDIFICAÇÃO - Pelo requerimento particular datado de 23 de fevereiro de 2005, a proprietária requereu a presente averbação no sentido de ficar constando a construção da casa supra, com as características constante na matrícula, conforme alvará de habite-se nº 037/2004, datado de 30 de agosto de 2004, valor venal de R\$ 16.259,16, fornecido pela Prefeitura local e CND do INSS nº 004932005/15001030, datada de 21 de fevereiro de 2005. Foi recolhida a TSNR no valor de R\$ 32,51; dou fé. Eu, Lenira Maria Silva Coelho, escrevente autorizada a escrevi. Bruno da Fonte Marinho, 1º substituto, subscrevi.

R-2 - 36284 - Em, 06 de Dezembro de 2006 - COMPRA E VENDA - Nos termos do contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária, nº 810300001112, datado de 04 de dezembro de 2006, a proprietária vendeu o imóvel objeto da presente matrícula, a **ANTONIO HENRIQUE COUTINHO**



**Cartório
CARLOS MARINHO**



1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA/PE: 03335

Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, Bairro Novo, Olinda-PE – CEP: 53.030-100 – CNPJ: 11.573.631/0001-16

Tabelião e Oficial: Carlos Roberto Pitta Marinho – Email: juridico@cartoriocarlosmarinho.com.br

Fone/Fax: (81) 3011.7800/ 3011.7802

COSTA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 14/04/1979, tecladista, portador da Cédula de Identidade nº 5220310-SSP-PE, CPF nº 030.409.654-76, e sua esposa **GLEICE VIEIRA COSTA**, brasileira, nascida em 02/02/1986, do lar, portadora da carteira de identidade nº 6938407-SDS-PE, CPF nº 062.202.434-55, residentes e domiciliados na cidade do Recife – PE, pelo preço de **R\$ 31.000,00** (trinta e um mil reais). Dou fé. Eu, (Lenira Maria Silva Coelho) escrevente autorizada, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) Escrevente substituto, subscrevi.

R-3 - 36284 - Em, 06 de Dezembro de 2006 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Pelo contrato referido no R- 02 supra, os adquirentes e fiduciantes **ANTONIO HENRIQUE COUTINHO COSTA E GLEICE VIEIRA COSTA**, alienaram o imóvel ora adquirido em propriedade fiduciária a credora e fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** - CEF, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mediante as seguintes cláusulas: 1ª) o valor da dívida é de R\$ 25.800,00, resgatáveis em 240 meses, em prestações mensais e sucessivas de R\$ 254,16 = Prestação R\$ 236,49 + Seguros: R\$ 17,67, vencendo-se a primeira prestação 30(trinta) dias a contar da data do contrato; 2ª) os fiduciantes, enquanto adimplentes, por sua conta e risco, poderão utilizar-se do imóvel; 3ª) incumbirá a fiduciária a escolha da companhia securitizadora e, aos fiduciantes, o pagamento dos prêmios do seguro; 4ª) o valor do imóvel, para efeito de venda em leilão, é de R\$ 29.986,64 reajustáveis nos parâmetros da atualização monetária. Dou fé. Foi recolhida a TSNR no valor de R\$ 93,00. Eu, (Lenira Maria Silva Coelho) escrevente autorizada, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) Escrevente substituto, subscrevi.

AV-4 - 36284 - PRENOTADO sob o nº 104040 em data de 29.01.2013 - MUDANÇA DE ESTADO CIVIL - Nos termos da Carta de Sentença datada de 23.01.2013, extraída dos autos da Ação de Divórcio Consensual, processo nº 0007282-98.2011.8.17.0990, em que são partes **Antônio Henrique Coutinho Costa e Gleice Vieira de Moura**, enquanto casada Gleice Vieira Costa, expedida pelo Juízo de Direito da Central de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Comarca de Olinda/PE; o imóvel objeto da presente matrícula coube na partilha dos bens na proporção de **50% (cinquenta por cento)** para cada divorciando, conforme sentença nº 794/2011, proferida pela Exma. Sra. Dra. Ana Luiza Wanderley de Mesquita, em 30.08.2011, que transitou em julgado; avaliação fiscal do imóvel: R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais). Emol.: R\$ 237,60, F.E.R.C.: R\$ 26,40 e T.S.N.R.: R\$ 166,00. Dou fé. **Olinda, 25 de fevereiro de 2013**. Eu, (Máira de Oliveira Barros), escrevente autorizada contratada, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

AV-5 - 36284 - PRENOTADO sob o nº 104409, em data de 25.02.2013 - COMUNICAÇÃO DA CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO - Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento datado de 25.02.2013, feito ao titular desta Serventia por Antônio Henrique Coutinho Costa, para constar que a Convenção do Condomínio do **Privê Morada do Atlântico**, encontra-se registrada nesta Serventia sob o N° de Ordem 1956, à(s) fl(s). 30, do Livro 3-AJ-2, datado de 04.06.2003 em obediência ao artigo 1.230 do



**Cartório
CARLOS MARINHO**



1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA/PE: 03335

Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, Bairro Novo, Olinda-PE – CEP: 53.030-100 – CNPJ: 11.573.631/0001-16

Tabelião e Oficial: Carlos Roberto Pitta Marinho – Email: juridico@cartoriocarlosmarinho.com.br

Fone/Fax: (81) 3011.7800/ 3011.7802

Provimento nº 20 de 20/11/2009. Emol.: R\$ 43,61, F.E.R.C.: R\$ 4,85 e T.S.N.R.: R\$ 9,69. Dou fé. **Olinda, 25 de fevereiro de 2013**. Eu, (Máira de Oliveira Barros) – escrevente autorizada contratada, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) – 1º Substituto, subscrevi.

AV-6 - 36284 - EX - OFFICIO - Procedo de ofício a esta averbação, para constar que o imóvel objeto da presente matrícula possui as seguintes **cotas perimetrais: 51,50m** de frente, em dois segmentos, um de 27,50m e outro de 24,00m; **59,40m** de largura nos fundos, em dois segmentos, um de 35,40m e outro de 24,00m; **60,78m** de largura no lado direito, em dois segmentos, um de 42,78m e outro de 18,00m; e **60,00m** de 3 extensão no lado esquerdo, em dois segmentos de 30m cada, perfazendo uma **área territorial de 2.040,90m²**, conforme Registro Anterior, no Livro 2-DK-3, fls. 63, nº 01, em data de 27.05.2002, deste Cartório. Dou fé. **Olinda, 25 de fevereiro de 2013**. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) – 1º Substituto, o digitei, e subscrevi.

AV-7 - 36284 - PRENOTADO sob o nº 103630, em data de 27.12.2012 - CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Procedo-se a esta averbação, nos termos da autorização contida na Cláusula Terceira, Parágrafo Quarto, do Contrato inframencionado (R-8), datado de 12.11.2012, firmada pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada, para fazer constar o **cancelamento da alienação fiduciária** que grava o imóvel objeto da presente matrícula (R-3), retornando este ao domínio pleno de Antônio Henrique Coutinho Costa e Gleice Vieira Moura, em razão da quitação da dívida. Emol.: R\$ 226,28, F.E.R.C.: R\$ 25,15 e T.S.N.R.: R\$ 166,00. Dou fé. **Olinda, 25 de fevereiro de 2013**. Eu, (Máira de Oliveira Barros) – escrevente autorizada contratada, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) – 1º Substituto, subscrevi.

R-8 - 36284 - PRENOTADO sob o nº 103630 em data de 27.12.2012 - COMPRA E VENDA - Nos termos do contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel residencial, mútuo com obrigações, cancelamento do registro de ônus e constituição de alienação fiduciária em garantia - Carta de Crédito com recursos do SBPE - Sistema Financeiro de Habitação - SFH com utilização do FGTS dos compradores, sob o **nº 1.4444.0144947-8**, com caráter de escritura pública, datado de 12.11.2012, os proprietários ANTONIO HENRIQUE COUTINHO COSTA e GLEICE VIEIRA DE MOURA, já qualificados, venderam o imóvel objeto da presente matrícula, a **ODINEIA GOMES DA SILVA PESSOA**, enfermeira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2636619-SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 331.030.464-72 casada no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, e seu cônjuge **JOSÉ ROMILSON AMARAL PESSOA**, supervisor, inspetor e gerente de compras e vendas, portador da Carteira de Identidade RG nº 5696934-SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 264.701.284-91, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na cidade do Recife, pelo preço de **R\$ 83.000,00** (oitenta e três mil reais), pago da seguinte forma: **1)** R\$ 9,800,13, por recursos próprios; **2)** R\$ 16.700,00, correspondente ao valor dos recursos da conta vinculada do F.G.T.S. dos adquirentes; **3)** R\$ 56.499,87, correspondente ao valor do financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal; avaliação fiscal do imóvel: R\$ 83.000,00. Emitida a D.O.I.. Ficam arquivados os



1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA/PE: 03335

Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, Bairro Novo, Olinda-PE – CEP: 53.030-100 – CNPJ: 11.573.631/0001-16

Tabelião e Oficial: Carlos Roberto Pitta Marinho – Email: juridico@cartoriocarlosmarinho.com.br

Fone/Fax: (81) 3011.7800/ 3011.7802

seguintes documentos: guia do I.T.B.I., processo nº 11.103305122-0, expedida pela Prefeitura local, tendo sido recolhido o valor de R\$ 818,63, no Banco CEF, em 19.12.2012; Certidão Negativa de Débitos – IPTU nº 036.079, expedida pela mesma Prefeitura, em 26.12.2012; e, Declaração de Inexistência de Débitos Condominiais, emitida, em 20.12.2012. Emol.: R\$ 339,43, F.E.R.C.: R\$ 37,72 e T.S.N.R.: R\$ 166,00. Dou fé. **Olinda, 25 de fevereiro de 2013.** Eu, (Máira de Oliveira Barros) – escrevente autorizada contratada, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) – 1º Substituto, subscrevi.

R-9 - 36284 - PRENOTADO sob o nº 103630, em data de 27.12.2012 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Nos termos do contrato que deu origem ao registro anterior (R-8), os proprietários ODINEIA GOMES DA SILVA PESSOA e JOSÉ ROMILSON AMARAL PESSOA, já qualificados, e de agora em diante também denominados Devedores Fiduciantes, alienaram fiduciariamente o imóvel objeto da presente matrícula, em favor da Credora Fiduciária, **Caixa Econômica Federal**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, como garantia do pagamento do financiamento concedido a eles Devedores Fiduciantes, na quantia de R\$ 56.499,87, pagável no prazo de 310 meses, por meio de encargos mensais e consecutivos no valor de R\$ 660,87, reajustáveis, com taxa nominal de juros equivalente a 8,5101% ao ano, vencendo-se o primeiro encargo mensal em 12.12.2012 e os demais em igual dia dos meses subsequentes. Emol.: R\$ 252,14, F.E.R.C.: R\$ 28,02 e T.S.N.R.: R\$ 113,00. Dou fé. **Olinda, 25 de fevereiro de 2013.** Eu, (Máira de Oliveira Barros) – escrevente autorizada contratada, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) – 1º Substituto, subscrevi.

AV-10 - 36284 - PRENOTADO sob o nº 149296, em data de 11/10/2023 - SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO - Nos termos do Ofício nº 404723/2023, datado de 16/08/2023, no qual a Caixa Econômica Federal solicita o procedimento previsto no art. 26, § 1º da Lei 9.514/97, referente à alienação fiduciária incidente sob o **R-09**, da presente matrícula. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Emol.: R\$ 75,45 T.S.N.R.: R\$ 16,77, F.E.R.M.: R\$ 0,84, F.U.N.S.E.G.: R\$ 1,68 e F.E.R.C.: R\$ 8,38. Dou fé. **Olinda, 24 de outubro de 2023.** Eu, Jeanny Richelly Silva Lippo – escrevente contratado, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) – 1º Substituto, subscrevi.

AV-11 - 36284 - PRENOTADO sob o nº 155157, em data de 09/04/2025 - SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO - Nos termos do Ofício nº 369194/2025, datado de 25/03/2025, no qual a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL solicita o procedimento previsto no art. 26, § 1º da Lei 9.514/97, referente à alienação fiduciária incidente sob o **R-9**, da presente matrícula. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Emol.: R\$ 82,84, T.S.N.R.: R\$ 18,41, F.E.R.M.: R\$ 0,92, F.U.N.S.E.G.: R\$ 1,84, F.E.R.C.: R\$ 9,20 e I.S.S: R\$ 4,60. Dou fé. **Olinda, 24 de abril de 2025.** Eu, (Felipe dos Santos Souza), escrevente autorizado contratado, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) – 1º Substituto,



1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA/PE: 03335

Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, Bairro Novo, Olinda-PE – CEP: 53.030-100 – CNPJ: 11.573.631/0001-16

Tabelião e Oficial: Carlos Roberto Pitta Marinho – Email: juridico@cartoriocarlosmarinho.com.br

Fone/Fax: (81) 3011.7800/ 3011.7802

subscrevi.

AV-12 - 36284 - PRENOTADO sob o nº 149296, em data de 11/10/2023 - ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO - Procedê-se a esta averbação para fazer constar o **encerramento do procedimento indicado no AV-10** da presente matrícula, tornando-o sem efeito, em razão da solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Emol.: R\$ 82,84, T.S.N.R.: R\$ 18,41, F.E.R.M.: R\$ 0,92, F.U.N.S.E.G.: R\$ 1,84, F.E.R.C.: R\$ 9,20 e I.S.S: R\$ 4,60. Dou fé. **Olinda, 24 de outubro de 2025.** Eu, (Felipe dos Santos Souza), escrevente autorizado contratado, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

AV-13 - 36284 - PRENOTADO sob o nº 155157, em data de 09/04/2025 - DECURSO DE PRAZO. Procedê-se à presente averbação para constar que, no curso do procedimento indicado no **AV-11** da presente matrícula, após a devida intimação dos devedores, houve o **DECURSO DE PRAZO** de que trata o § 1º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97 sem a purgação da mora. Documentos arquivados eletronicamente. Emol.: R\$ 82,84, T.S.N.R.: R\$ 18,41, F.E.R.M.: R\$ 0,92, F.U.N.S.E.G.: R\$ 1,84, F.E.R.C.: R\$ 9,20 e I.S.S: R\$ 4,60. Dou fé. **Olinda, 24 de outubro de 2025.** Eu, (Felipe dos Santos Souza), escrevente autorizado contratado, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

AV-14 - 36284 - PRENOTADO sob o nº 157519, em data de 16/10/2025- AVERBAÇÕES (PROV. 06/17 - CGJ/PE) - Procedê-se a esta averbação nos termos do requerimento datado de 07/10/2025, feito ao titular desta Serventia emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF, para constar que o que se segue: **1) INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 1.1015.235.02.0273.0018.8; **2) SEQUENCIAL:** 1.125456.4; e, **3) CEP DO LOGRADOURO:** 53140-220, conforme Ficha do Imóvel, emitida pela Prefeitura Municipal de Olinda em 24/10/2025. Emol.: R\$ 82,84, T.S.N.R.: R\$ 18,41, F.E.R.M.: R\$ 0,92, F.U.N.S.E.G.: R\$ 1,84, F.E.R.C.: R\$ 9,20 e ISS.: 4,60. Dou fé. **Olinda, 05 de novembro de 2025.** Eu, (Natalia Karoline Sales Costa Alves), escrevente contratado, digitei. Eu, (Carlos Roberto Pitta Marinho) - Oficial, subscrevi.

AV-15 - 36284 - PRENOTADO sob o nº 157568, em data de 21/10/2025 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA - Nos termos do requerimento datado de 07/10/2025, feito ao titular desta Serventia emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF, e com base no artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº 9.514/97, procedê-se a esta averbação para fazer constar que **a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula foi consolidada em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada, em virtude dos devedores fiduciários, ODINEIA**



**Cartório
CARLOS MARINHO**



1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA/PE: 03335

Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, Bairro Novo, Olinda-PE – CEP: 53.030-100 – CNPJ: 11.573.631/0001-16

Tabelião e Oficial: Carlos Roberto Pitta Marinho – Email: juridico@cartoriocarlosmarinho.com.br

Fone/Fax: (81) 3011.7800/ 3011.7802

GOMES DA SILVA PESSOA e JOSÉ ROMILSON AMARAL PESSOA, já qualificados, não ter purgado o débito que onera o imóvel dentro do prazo legal, consoante Ofício de nº 369194/2025 datado de 10/04/2025; intimação encontra-se registrada no Serviço Registral de Títulos e Documentos desta cidade, sob o nº 6789 a qual foi levada a efeito em 09/05/2025, às 09h45min, conforme certidão da referida Serventia, datada de 09/05/2025; bem como, a **disposição plena do imóvel, ficará condicionada após a realização dos 2(dois) Leilões Legais**, conforme o art. 27 da Lei 9514/97; avaliação fiscal do imóvel – R\$ 149.000,00; foi apresentado e nesta Serventia fica arquivado a guia do I.T.B.I., processo nº 100925251 expedida pela Prefeitura local, tendo sido recolhido o valor total de R\$ 2.980,00, em 24/07/2025; Certidão negativa de Débitos – ITBI de nº 043.439, expedida pela Prefeitura local em 06/10/2025; Declaração de assunção de débitos referentes ao condomínio, IPTU e TPEI, datada de 07/10/2025 emitida pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF. Emol.: R\$ 753,05, T.S.N.R.: R\$ 372,50, F.E.R.M.: R\$ 8,37, F.U.N.S.E.G.: R\$ 16,73, F.E.R.C.: R\$ 83,67 e ISS.: R\$ 41,84. Dou fé. **Olinda, 05 de novembro de 2025**. Eu, (Natalia Karoline Sales Costa Alves), escrevente contratado, digitei. Eu, (Carlos Roberto Pitta Marinho) – Oficial, subscrevi.

O referido é verdade. Dou fé. (NKSCA)

Selo **0073452.GFF09202501.02301**

Emolumentos Líquidos **R\$ 126,23**

FUNSEG: **R\$ 2,81**

FERM : **R\$ 1,40**

F.E.R.C **R\$ 14,02**

T.S.N.R. **R\$ 28,05**

Consulte a autenticidade do selo em www.tjpe.jus.br/selodigital

Olinda, **05 de novembro de 2025**.

CARLOS ROBERTO PITTA MARINHO
TABELIÃO E OFICIAL

Selo Digital de Fiscalização
Tribunal de Justiça de Pernambuco
Selo: 0073452.GFF09202501.02301
Data: 05/11/2025 15:09:31
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 9YL4Q-SP7L5-S8B4V-EA65Y

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Carlos Roberto Pitta Marinho (CPF 004.038.304-00)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/9YL4Q-SP7L5-S8B4V-EA65Y>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>